



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2434/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ERNA JACOB SCHOENROCK, EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

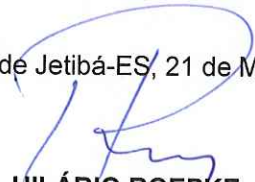
Art. 1º. Fica denominada a Rua **ERNA JACOB SCHOENROCK**, com início na Rodovia Municipal Theodoro Alberto Hermano Schoenrock e término próximo à residência da Dra. Gianna Paula Pereira Zulato Martins, numa extensão de 290 metros, situada em São Sebastião do Meio, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

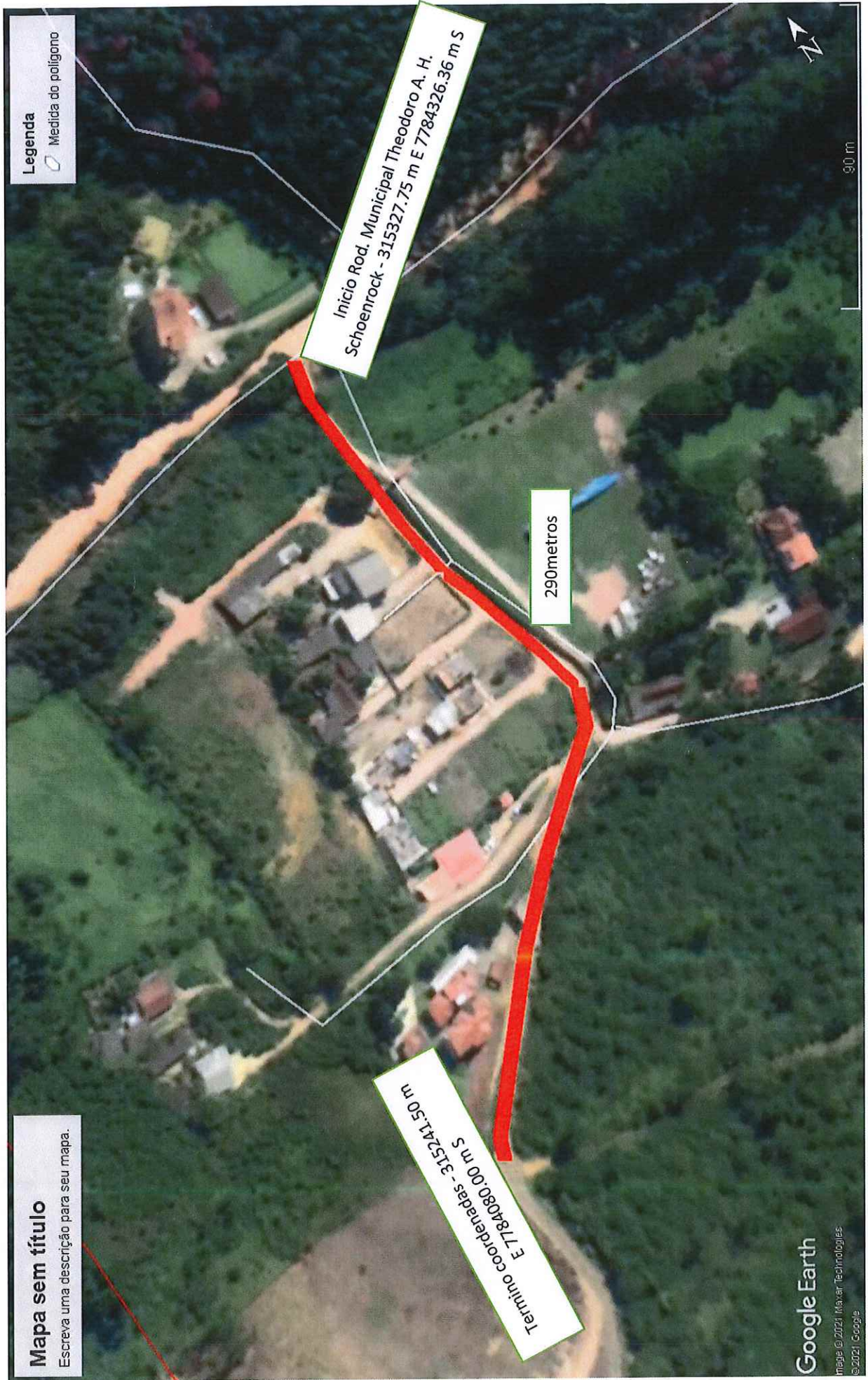
Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Maio de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ERNA JACOB SCHOENROCK

BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO DO MEIO



Elmar Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022